



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 18480/2017,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a vinculação do Núcleo de Saúde da Diretoria-Geral para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Extinguir o Setor de Consolidação Normativa, vinculado ao Núcleo de Legislação de Pessoal.

Art. 3º Transformar uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Consolidação Normativa), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal; uma função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas), código TRT 18ª FC-4, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas; e uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Provisão, Lotação e Remoção), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em duas funções comissionadas de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, vinculadas à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 333,48 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-4	1	1.939,89	1.939,89	FC-5	2	2.232,38	4.464,76
FC-3	2	1.379,07	2.758,14				
Total	3		4.698,03	Total	2		4.464,76
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1817/2017			100,21				
Total			4.798,24				
Saldo residual				333,48			

Art. 5º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1817/2017, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**BRENO MEDEIROS**  
Desembargador-Presidente

## ANEXO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
2	FC-5 – Chefe de Gerência
1	FC-3 – Assistente Administrativo
Total: 4	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-1 – Diretor de Divisão
1	FC-4 – Chefe de Seção
2	FC-3 – Chefe de Setor
Total: 4	
<i>Lotação: 8</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

### NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	FC-6 – Chefe de Núcleo
1	FC-4 – Chefe de Seção
Total: 2	
<i>Lotação: 9</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 2</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

Goiânia, 1 de setembro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO